



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

DESPACHO

Maceió, 06 de março de 2024.

À COMAP

Senhora Coordenadora,

Tratam os autos de contratação remanescente, decorrente da rescisão unilateral do Contrato nº 01/2023 de serviços de gestão de abastecimento de combustíveis, nos termos da Decisão 1454421.

A contratação em epígrafe decorreu do Pregão nº 092/2022, onde foi vencedora originária a Empresa GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.217.208/0001-74, tendo ficado em segundo lugar a Empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10, nos termos da Ata 1213197.

Tendo em vista a rescisão do contrato, inicialmente, celebrado com a Empresa GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA, conforme autorizado pela Decisão 1454421, esta unidade procedeu a instrução para contratação do saldo remanescente, com a segunda colocada naquele pregão.

No Parecer 1446362, a AJ-DG entendeu como possível a contratação direta da segunda colocada, com base no art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93.

A empresa NEO, segunda colocada, aceitou a contratação do saldo remanescente, nos termos da Proposta 1457743.

Desta forma, sugerimos, s.m.j., preliminarmente, a aprovação da proposta 1457743 pela unidade demandante e caso esta ocorra, a contratação direta, por **dispensa de licitação** de licitação, nos termos do Art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, com a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10, no valor remanescente de R\$ R\$ 213.112,26 (duzentos e treze mil, cento e doze reais e vinte e seis centavos) .

Juntamos Consulta Consolidada do TCU 1458061; a Declaração de Inexistência de Nepotismo 1458065 e consulta SICAF 1458065

À deliberação superior.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUÍS CAVALCANTE GOMES**, Técnico Judiciário, em 06/03/2024, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA**, Chefe de Seção, em 06/03/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1457756** e o código CRC **4CE9B9CA**.